

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE GUARATINGUETÁ/SP**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (22/10/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-01/2009, publicado no DOE em 31/03/2009, à página 01, e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Guaratinguetá, situada na Rua Professor Sylvio José Marcondes Coelho, nº 33, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Odair Rodrigues da Rocha. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Walmir Antônio Coelho, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 13/11/2008, fl. 168, carga nº 1671/2008, do 24º Volume (Ano de 2008), até o último registro em 21/10/2009, fl. 177, carga nº 2084/2009, do 25º Volume (Ano de 2009);

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 13/11/2008, fl. 77, carga do processo nº 1434/2008, no 8º Volume (Ano de 2008), até o último registro em 16/10/2009, fl. 67-verso, carga do processo nº 928/2009, no 9º Volume (Ano de 2009);

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 13/11/2008, fl. 38, carga nº 376/2008, do 3º Volume (Ano de 2008), até o último registro em 21/10/2009, fl. 41, carga nº 423/2009, do 4º Volume (Ano de 2009);

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC):** Verificação da regularidade formal. Vistados **02** volumes a partir da 1ª quinzena de novembro de 2008, fl. 37, no 4º Volume (Ano de 2008), até o último registro na 1ª quinzena de outubro de 2009, fl. 36, no 5º Volume (Ano de 2009);

**1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, a partir de 13/11/2008, fl. 124-verso, diligência nº 879, relativa ao ofício nº 759/2008, até o último registro em 08/01/2009, diligência nº 22, relativa ao processo nº 1375/2008 (vide item 6.9, desta ata);

**1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado 01 volume, à fl. 89, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2008.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal (vide item 6.9, desta ata):**

Alvarás de 2008 e 2009;

Guias de Retirada de 2008 e 2009;

Mandados de 2008 e 2009;

Boletins Estatísticos de Novembro/2008 a Setembro/2009.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 15/10	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 15/10	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 1.110	167	URS	08	15/12/2009	61	3ª a 5ª	Tarde
		URO	05	12/01/2010	89	3ª a 5ª	Tarde
		INSTR.	02	13/01/2010	90	3ª a 5ª	Tarde
(2) 1.271		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC. (4)	-	-	-	-	-

**Obs.:**

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não há pauta de audiências de julgamento e a ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP;

(4) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na fase de execução.

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:****4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	07	01, pelo Município de Potim 02, pelo Município de Guaratinguetá 02, pelo TRT/2ª Região	14	02

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;**

**4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: há, às quartas-feiras, das 12h00min às 14h00min, com a presença dos dois Oficiais de Justiça Avaliadores.**

**5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:****5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **361** processos cadastrados nos últimos **12** (doze) meses, sendo **135** de rito sumaríssimo e **226** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **167** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **22/10/2008**.

**5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):**

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **333** processos cadastrados nos últimos **12** (doze) meses (**vide item 7.1, desta ata**).

**6 - CONSTATAÇÕES:**

**6.1** Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu a maioria desses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão, exceção feita aos processos n°s **228/2006** e **679/2004** (cartas precatórias), **958/2002** e **680/2008** (guias de retirada) e **561/1993** e **409/2008** (alvarás), todos por amostragem;

**6.2** Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 15/10/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	51	Processos para incluir em pauta de inicial/una	05/10/2009 (0010 dias)
c)	117	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	02/10/2009 (0013 dias)
c.1)	36	Processos para expedir notificação (somente INSS)	28/09/2009 (0017 dias)
d)	60	Processos para expedir mandados diversos	02/09/2009 (0043 dias)
e)	12 <sup>(1)</sup>	Processos para expedir guia de retirada	28/09/2009 (0024 dias) <sup>(1)</sup>
f)	4 <sup>(1)</sup>	Processos para expedir alvará	09/10/2009 (0013 dias) <sup>(1)</sup>
g)	1	Processos para designar hasta pública	15/10/2009 (0000 dia)
h)	25	Processos para expedir carta precatória executória	14/08/2009 (0062 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	4	Recurso ordinário do rito comum	13/10/2009 (0002 dias)
i.2	3	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	23/09/2009 (0022 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	81	Processos com o Assistente de Cálculos:	28/07/2009 (0079 dias)
l)	11	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	21/08/2009 (0055 dias)
m)	162	Processos para consulta ao Bacen-Jud	12/08/2009 (0064 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	481	Petições pendentes de despacho	08/07/2009 (0099 dias)
o)	80	Petições pendentes de juntada	02/10/2009 (0013 dias)
p)	36	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	09/10/2009 (0006 dias)
q)	82	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	04/08/2009 (0072 dias)
r)	8	Processos aguardando confecção de certidões diversas	31/08/2009 (0045 dias)
s)	2.477	Processos aguardando revisão para baixa	15/12/2005 (1399 dias)

**Obs.:** (1) Dados atualizados na data da Correição Ordinária (22/10/2009).

**6.3** dentre os processos analisados foi detectada a realização de audiências de tentativa de conciliação na Execução, em que pese, conforme se verifica no **item 3, desta ata**, o Juízo não manter pauta específica para este ato processual;

**6.4** dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (**Bacen-Jud, Infojud e Renajud**), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos;

**6.5** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 <sup>(1)</sup>	1.475	848	57,49
2009 <sup>(2)</sup>	1.110	593	53,42

**Obs.:**

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **13/11/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a setembro de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **15/10/2009**.

**6.6** constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **15/10/2009**):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>581</b>
<b>EXECUÇÃO <sup>(1)</sup></b>	<b>3.185</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.766</b>

**Obs.:**

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1837**), o saldo de processos no arquivo “provisório” (**528**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**820**).

**6.7** **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

**6.8** constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

**6.9** constatou-se, novamente, que esta Vara do Trabalho não mais utiliza agendas manuais para o controle da pauta de audiências; constatou-se, ainda, que não mais utiliza o Livro de Controle de Diligências dos Oficiais de Justiça Avaliadores; ambos procedimentos são realizados tão-somente pelo Sistema Informatizado.

## **7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1** os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, nos processos de rito sumaríssimo, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para a entrega do laudo pericial, que superou **232 (duzentos e trinta e dois)** dias; além disso, o mesmo ocorre com relação aos prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, com a demora para a homologação do cálculo, que superou **273 (duzentos e setenta e três)** dias e para a realização da penhora, que superou **281 (duzentos e oitenta e um)** dias; ademais, o prazo **global** extrapolou preocupantes **826 (oitocentos e vinte e seis)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos;

**7.2** reitera-se a orientação para que as cópias dos documentos arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara sejam, **sempre**, identificadas como “CÓPIA”, o que não ocorreu na cópia dos Mandados de 2009 n<sup>os</sup> 47/57, 59, 61/77, 79/102, 110/124, dentre muitos outros exemplos – por amostragem (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.3**)

**7.3** que nos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, confeccionados seus respectivos Termos de Abertura e de Encerramento, o que não ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos, 24<sup>o</sup> Volume, que não possui Termo de Encerramento, e 25<sup>o</sup> Volume, que não possui Termo de Abertura;

**7.4** a ausência de assinatura de advogado, perito ou procurador nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como o que ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos, 25<sup>o</sup> Volume, cargas com o Procurador n<sup>os</sup> 2013 e 2014 – por amostragem; no caso concreto, ainda não houve a devolução dos processos e caso não venha a ocorrer, haverá dificuldades para comprovar a retirada dos mesmos;

**7.5** que sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, algumas cargas abertas desde **29/07/2009** (vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 25<sup>o</sup> Volume, cargas n<sup>os</sup> 1164 e 1509, dentre outras mais recentes – por amostragem);

**7.6** diante da constatação realizada no Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4<sup>o</sup>, do CPC** para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

**7.7** que seja evitada a aposição de etiqueta que se sobreponha a texto lançado anteriormente, por gerar insegurança no ato praticado, como o que ocorreu nos processos nºs **1101/2005** e **1823/2002**, às fls. 140-verso e 294-verso, respectivamente – por amostragem;

**7.8** uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (vide processo nº **1101/2005** – por amostragem);

**7.9** tendo em vista o que ocorreu no processo nº **110/2007**, fl. 267 (protocolo) e 276, a Secretaria da Vara deverá permanecer atenta para que, em situações equivalentes, proceda na forma da **CNC, Capítulo “PROT”, artigo 9º**, uma vez que houve protocolo de **recurso de revista**;

**7.10** que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

**7.10.1** nº **1051/2005**, para prosseguimento, tendo em vista que paralisado desde **25/06/2008**, fl. 34;

**7.10.2** nº **1722/1998**, a fim de que analise a conveniência em tenta localizar bens dos sócios, conforme contrato social de fl. 11;

**7.10.3** nº **1823/2002**, para imediato prosseguimento, tendo em vista o recebimento da carta precatória em **18/09/2008**, fl. 331, paralisado até a presente data, devendo atentar, ainda, para os embargos do devedor de fls. 321/327;

**7.10.4** nº **695/2008**, eis que pendente de intimação da União desde 12/09/2008, conforme determinado no Termo de Audiência de fl. 143;

**7.10.5** nº **543/2007**, para prosseguimento, ante o vencimento do prazo ocorrido em 03/11/2008;

**7.10.6** nº **1105/2006**, para prosseguimento, em razão do vencimento do prazo certificado à fl. 73-verso, dando conta de que o executado não comprovou o recolhimento previdenciário;

**7.10.7** nº **1959/1996**, para prosseguimento, tendo em vista a informação de fl. 791, recebida neste Órgão em 24/04/2009;

**7.11 - GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Regional **reforça a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de terça a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Regional manteve, durante os trabalhos, diálogo com o Juiz Titular e o Diretor de Secretaria, restando informado que o servidor Pedro Paulo de Abreu Júnior já se dedica ao impulso dos processos de execução e que a servidora Érika Beatris de Almeida Averaldo da Matta Nepomuceno passará a auxiliá-lo nesta tarefa; além disso, o estagiário Wander Maurício Sá de Farias está auxiliando o Assistente de Cálculos, principalmente com relação às execuções previdenciárias; tais procedimentos colaboram para a **resolução** dos processos de execução, que, neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **3.185** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo “provisório”, que será revisado, em **30 (trinta)** dias, pelo servidor Almir Rogério de Godoi; esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução desse saldo; nos processos de “arquivo provisório” e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, recomenda-se que o Juízo expeça certidão detalhada do crédito a fim de que entregue uma via ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e remeta outra via ao tabelionato de protestos, arquivando o feito definitivamente e observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as

ferramentas informatizadas; com relação à **letra “e”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “g”**, recomenda-se que o Juízo passe a incluir em pauta processos na fase de execução, inclusive os que se encontram pendentes de liquidação, intimando as partes a apresentarem os respectivos cálculos em audiência, visando à conciliação; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; além disso, o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e processos solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas em ata; com relação ao **item 6.2, desta ata**, os serviços serão regularizados da seguinte forma: letras **“e”**, **“f”**, **“h”** e **“q”**, em **15 (quinze)** dias; letras **“j”**, **“m.1”** e **“n”**, até o final deste ano; letra **“s”**, em **180 (cento e oitenta)** dias, esclarecendo-se que os feitos já foram baixados na estatística;

**7.12** tendo em vista a **“meta 2” do CNJ**, tem-se o seguinte quadro:

<b>Nº do Processo</b>	<b>Situação e Providências</b>
1344/2003	Previsão de encerramento da instrução em 20/11/2009 e será julgado até o final deste ano
491/2004	Audiência designada para 28/10/2009 para encerramento da instrução e julgamento em breve
649/2004	Idem acima
792/2005	Prazo para devolução dos autos pelo perito encerrar-se-á em 16/11/2009 e a audiência de instrução e julgamento ocorrerá em breve
1340/2005	O MM. Juiz Titular comprometeu-se com o julgamento até 29/10/2009

Com as considerações acima, a Corregedoria entende que a referida **“meta 2”** será cumprida, em breve.

**7.13** mediante acesso ao Sistema Bacen-Jud, foram verificadas **06 (seis)** pendências de providências em atraso pelo Juízo, todas regularizadas nesta data;

**7.14** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

**8. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **100** autos em diversas situações processuais, dos quais **86** em execução (**3** no arquivo “provisório”), todos a seguir relacionados:

**8.1** Autos retirados do Arquivo “Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1996	487								
1997	361	2283							

**8.2** Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1993	1561								
1995	1663								
1996	243	1959							
1997	1531	266							
1998	1722	2236							
1999	1802								
2001	1931	392							
2002	958	1898	1823	1232	1784				
2003	359	892	1094	371	6				
2004	760	1000	537	208	679	214	1021	306	1828
2005	195	476	1549	1224	596	1101	299	1691	991
	614	245	501	1051	1842	1287	204		
2006	1180	771	367	369	933	872	821	753	228
	1608	1593	1	443	1105	160	206	3	
2007	949	261	877	591	191	1396	871	27	543
	974	110							
2008	897	1673	1012	680	1059	113	178	409	
2009	550								

**8.3** Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2001	1289								
2003	1344								
2004	491	649							
2005	1340								
2006	1644								
2008	695	799							
2009	366	57	1207	601	551	410			

**9. ENCERRAMENTO** – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, às **15h30min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_(a)\_\_\_\_\_, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

**(a) FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Regional**

Recebi cópia da ata,  
Guaratinguetá, 22/10/2009.

(a) Walmir Antônio Coelho  
Diretor de Secretaria